



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 20 de Julho de 2022 Ano XXIV

Nº 5791

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5337, de 20 de julho de 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Projeto de Arborização Urbana nos novos empreendimentos habitacionais financiados com recursos públicos ou privados no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A empresa responsável pela construção de empreendimento habitacional, financiado com recursos públicos ou privado, fica obrigada a apresentar Projetos de Arborização, no Âmbito do Município de Juazeiro do Norte.

§ 1º - A liberação para execução do empreendimento habitacional está condicionada a apresentação ao órgão público municipal responsável o Projeto de Arborização Urbana.

§ 2º - A entrega do novo empreendimento habitacional para a população está condicionada, entre outras normas, ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º - O Projeto de Arborização Urbana deverá ser elaborado por profissional habilitado.

Art. 3º - A implantação do Projeto de Arborização Urbana é de responsabilidade do empreendedor, e seu custo é parte integrante do valor total do empreendimento.

Art. 4º - O Projeto de Arborização Urbana deve conter as questões técnicas básicas de plantio e parâmetros sobre arborização respeitando a legislação vigente e normas técnicas específicas.

Art. 5º - A manutenção do Projeto de Arborização Urbana é de responsabilidade do empreendedor e será executada e mantida pelo espaço de tempo mínimo de três anos.

Parágrafo Único- O projeto será considerado instalado a partir da vistoria de aprovação de instalação realizada pelo órgão ambiental competente.

Art. 6º - O empreendedor deverá apresentar cronograma que representa as fases e condições necessárias para implantação, manejo e manutenção do Projeto de Arborização Urbana.

Art. 7º - Os projetos para execução dos sistemas de infraestrutura urbana e viária deverão compartilhar com a arborização já existente.

Art. 8º - Para que seja efetuada extração, erradicação ou supressão de vegetação arbórea no Município de Juazeiro do Norte é obrigatória a arborização para execução de tais serviços, atendendo uma solicitação dirigida ao órgão ambiental competente.

Art. 9º - Compete aos órgãos responsáveis do município, a fiscalização para cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 10º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Coautor: Paulo César de Lima Andreilino

LEI Nº 5338, de 20 de julho de 2022.

Dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso nas guias de pagamento do IPTU sobre direito de isenção de imposto nos casos previstos em Lei e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Poder Executivo introduzirá, nas Guias de Pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como na aba do Site Oficial da Prefeitura destinado ao lançamento das guias, informações sobre o direito de isenção do imposto.

Parágrafo Único - O texto a que se refere o caput deste artigo deverá conter as informações necessárias, de forma clara, para que o contribuinte tome conhecimento das possibilidades de se enquadrar na isenção do imposto, bem como, a legislação que o embasa e o procedimento para fazer o requerimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte a sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Coautor: Paulo César de Lima Andreolino

LEI Nº 5339, de 20 de julho de 2022.

Dispõe sobre a criação do Programa Educação Financeira nas escolas públicas municipais de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte o Programa Educação Financeira nas escolas municipais que versa sobre educação financeira.

Art. 2º Deve-se ocorrer a aula uma vez ao mês, podendo ser substituída por palestra.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá diretrizes no que diz respeito ao cumprimento desta Lei.

Art.4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

SEDEST

PORTARIA Nº 087/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 237/2022 do Conselho Tutelar I, de 19 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Marília Magda Menezes Pereira Borges, portadora do RG nº 99XXXXXXXX07 SSP/CE, inscrita no CPF nº 931.XXX.XXX-91 ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o retorno de um adolescente à Juazeiro do Norte/CE, que estava em tratamento no Hospital Mental de Messejana e no Hospital Sopaí, situados em Fortaleza/CE, com saída aos 21/07/2022 e retorno aos 23/07/2022.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Julho de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 088/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 237/2022 do Conselho Tutelar I, de 19 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Sueli Oliveira de Sousa, portadora do RG nº 20XXXXXXXX00 SSP/CE, inscrita no CPF nº 215.XXX.XXX-68 ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR,

lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o retorno de um adolescente à Juazeiro do Norte/CE, que estava em tratamento no Hospital Mental de Messejana e no Hospital Sopaí, situados em Fortaleza/CE, com saída aos 21/07/2022 e retorno aos 23/07/2022.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Julho de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 089/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 237/2022 do Conselho Tutelar I, de 19 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Emanuel de Melo Brito, portador do RG nº 20XXXXXXXX19 SSP-CE, inscrito no CPF nº 005.XXX.XXX-35, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), no valor total de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 407,50

(quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o retorno de um adolescente à Juazeiro do Norte/CE, que estava em tratamento no Hospital Mental de Messejana e no Hospital Sopai, situados em Fortaleza/CE, com saída aos 21/07/2022 e retorno aos 23/07/2022.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Julho de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 352 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 10/07/2022 com retorno dia 12/07/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ 8I60 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020-2024) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 20 DE JULHO DE 2022 A 03 DE AGOSTO DE 2022 EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRA APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR 15(QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO MÉDICO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020/2024), HILDA BARBOSA LEITE EM SUBSTITUIÇÃO DE APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR 15(QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO MÉDICO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPAR O CARGO PELO PERÍODO DE 20 DE JULHO DE 2022 A 03 DE AGOSTO DE 2022.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 20 de Julho de 2022.

ISABELLA LARISSA ANGELO SILVA

Presidente do CMDCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

INTIMAÇÃO DO DONATÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO
- PUBLICAÇÃO OFICIAL

Juazeiro do Norte, 20 de julho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 101/2022 - PGM

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E
MORADORES DO SÍTIO TOURO - CNPJ Nº 12.462.255/
0001-55

Assunto: Intimação do donatário para apresentar manifestação.

O Presidente da Comissão deste Processo Administrativo, instaurado por meio da Portaria supracitada, da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, com fundamento nos arts. 24, parágrafo único, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, INTIMA Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias sobre o Ofício nº 533/2022/SEAD da Secretaria Municipal de Administração - SEAD em anexo, o qual responde questionamento apresentado por esta Comissão Processante acerca da existência ou não de processo licitatório na modalidade concorrência ou de procedimento formal de dispensa de licitação, junto com a demonstração de interesse público devidamente justificado/motivado e a avaliação prévia, referentes à doação de imóvel público municipal autorizada pela Lei Municipal nº 4.417/2014 e indispensáveis para o cumprimento da legalidade da doação do imóvel público.

Atenciosamente,

JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Presidente da Comissão Processante

INTIMAÇÃO DO DONATÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO

Juazeiro do Norte, 20 de julho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 100/2022 - PGM

ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DOS MORADORES DO BAIRRO
SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIA - CNPJ Nº 06.272.875/0001-29

Assunto: Intimação do donatário para apresentar manifestação.

O Presidente da Comissão deste Processo Administrativo, instaurado por meio da Portaria supracitada, da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, com fundamento nos arts. 24, parágrafo único, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, INTIMA Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias sobre o Ofício nº 533/2022/SEAD da Secretaria Municipal de Administração - SEAD em anexo, o qual responde questionamento apresentado por esta Comissão Processante acerca da existência ou não de processo licitatório na modalidade concorrência ou de procedimento formal de dispensa de licitação, junto com a demonstração de interesse público devidamente justificado/motivado e a avaliação prévia, referentes à doação de imóvel público municipal autorizada pela Lei Municipal nº 4.605/2016 e indispensáveis para o cumprimento da legalidade da doação do imóvel público.

Atenciosamente,

JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Presidente da Comissão Processante

CMHIS

EDITAL Nº 01/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE JUAZEIRO DO
NORTE - CMHIS.

“Convocação para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Juazeiro do Norte - CE 2022-2025.”

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Juazeiro do Norte (CMHIS), por meio do presente instrumento, realiza a convocação da sociedade civil para o exercício de representação no CMHIS, de acordo com a Lei nº 4.996, de 06 de agosto de 2019, para o triênio 2022/2025.

Art. 1º - O presente edital, tem por objetivo eleger os representantes dos assentos destinados à Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Juazeiro do Norte (CMHIS), conforme a Lei nº 4.996, de 06 de agosto de 2019, no que trata da composição do referido Conselho, se faz necessária à realização de novo Fórum, para adequação legal.

Art. 2º - Torna público a realização do Fórum de escolha dos representantes da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, para o mandato 2022 - 2025, que será realizado no dia 16 de agosto 2022, às 09:00 horas, no auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, localizado na Rua. Tabela João Machado, 195 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato das entidades da sociedade civil no CMHIS será de 03 (três) anos, permitida uma única recondução, conforme Art. 10, da Lei nº 4.996, de 06 de agosto de 2019.

SEÇÃO I - DOS ASSENTOS

Art. 3º - Serão submetidos à escolha, por meio de eleição - ou aclamação - 10 representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), dispostos no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 4.996, de 06 de agosto de 2019, assim distribuídos:

- a) 02 (dois) representantes das Organizações da Sociedade Civil - ONGs, (que tenham trabalhado na área habitacional);
- b) 02 (dois) representantes dos Movimentos Populares e Culturais;
- c) 02 (dois) representantes dos Movimentos Sociais (que atuem na área habitacional);
- d) 02 (dois) representantes das associações urbanas e rurais;
- e) 02 (dois) representantes dos sindicatos.

SEÇÃO II - DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Somente estarão habilitados a concorrerem ao processo de escolha no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, os membros da sociedade civil que apresentarem os documentos, conforme discriminado:

§1º - Organizações da Sociedade Civil - ONGs, (que tenham trabalho na área habitacional):

I - Cópia do Estatuto atualizado;

II - Cópia da Ata da última eleição da diretoria;

III - Ofício ou declaração da entidade, indicando quem é o seu representante, devidamente assinado pelo presidente ou procurador, legalmente constituído;

IV - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada.

§2º - Representantes dos movimentos populares e culturais:

I - Ofício ou declaração da entidade, indicando quem é o seu representante, devidamente assinado pelo presidente ou procurador, legalmente constituído;

II - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada.

§3º - Representantes dos movimentos sociais (que atuem na área habitacional):

I - Ofício ou declaração da entidade, indicando quem é o seu representante, devidamente assinado pelo presidente ou procurador, legalmente constituído;

II - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada.

§4º - Representantes das associações urbanas e rurais:

I - Cópia do Estatuto atualizado;

II - Cópia da Ata da última eleição da diretoria;

III - Ofício ou declaração da entidade, indicando quem é o seu representante, devidamente assinado pelo presidente ou procurador, legalmente constituído;

IV - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada.

§5º - Representantes dos sindicatos:

I - Cópia do Estatuto atualizado;

II - Cópia da Ata da última eleição da diretoria;

III - Ofício ou declaração da entidade, indicando quem é o seu representante, devidamente assinado pelo presidente ou procurador, legalmente constituído;

IV - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada.

Art. 5º. Os documentos discriminados no art. 4º. deverão ser protocolados, juntamente com a ficha de inscrição, Anexo I deste edital, no período de 25 de julho a 09 de agosto, exclusivamente na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, no seguinte endereço: Rua Monsenhor Esmeraldo, s/n, Franciscanos, Juazeiro do Norte - CE.

SEÇÃO III - DOS VOTANTES

Art. 6º - Terá direito a voto cada representante pertencente aos segmentos citados no art. 3º deste edital, respeitando a unidade de voto.

SEÇÃO IV - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 7º - O Fórum de Eleição ocorrerá no dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas, no auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, localizado na R. Tab. João Machado, 195 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte.

Art. 8º - O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, será coordenado pela Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais.

Art. 9º - A Assessoria Executiva do CMHIS deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 10º - Cada segmento candidato terá cinco minutos para expor os motivos pelos quais pretendem fazer parte do CMHIS.

Art. 11º - Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação a cargo dos votantes.

SEÇÃO V - DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS E POSSE

Art. 12º - O resultado do Fórum de Eleição se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 13º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, dar-se-á na primeira reunião ordinária após publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 14º - As entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito, no prazo máximo de cinco dias uteis, endereçada ao CMHIS (endereço e contato descritos no art. 5º), perderão o direito de participar do Conselho, triênio 2022/2025.

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 16º - Em caso de omissão deste edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Executiva do CMHIS, sem prejuízo de edição de novos editais por parte do mesmo.

Art. 17º - Em caso de dúvidas quanto ao processo de escolha em questão contatar a Assessoria Executiva do CMHIS, localizado na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos (antigo CSU) ou pelo telefone (88) 3572-3908.

Juazeiro do Norte - CE, 20 de julho de 2022.

Francisca Rafaela Pereira de Lima

Secretária Executiva dos Conselhos Setoriais da
Assistência Social

Portaria 0177/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- CMHIS – JUAZEIRO DO NORTE – CE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
FONE: (88) 3572-3908

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____;

NOME SOCIAL: _____;

RG: _____; CPF: _____;

EMAIL: _____; TELEFONE: _____;

ENTIDADE OU MOVIMENTO QUE REPRESENTA: _____;

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.06.30.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.396.720/0001-04 classificado(a) no Lote 01 totalizando o valor de R\$ 346.974,00 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022-CPSMJN

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 2022.07.18.01/CPSMJN - 2022.07.18.02/CPSMJN 2022.07.18.03/CPSMJN - 2022.07.18.04/CPSMJN - 2022.07.18.05/CPSMJN - 2022.07.18.06/CPSMJN Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Empresas Detentoras do Registro de Preços: LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 19, 22 e 26 com valor total de (R\$ 658.026,50); PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, vencedora dos lotes 03 e 10 com valor total de (R\$ 231.279,66); MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 04, 11, 14, 18, 21, 23 e 24 com valor total de (R\$ 317.820,00); PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, vencedora do lote 12 com valor total de (R\$ 42.320,80); CLNA7 COMERCIAL LTDA, vencedora dos lotes 13 e 20, com valor total de (R\$ 26.364,00); MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos lotes 15 e 25 com valor total de (R\$ 374.614,68); Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022-CPSMJN. Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE – FRANCISCO SAMUEL DA SILVA. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: REBECCA FIUZA GOULART, JOSÉ RUFINO DA SILVA, LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS, EDUARDO HENRIQUE FARIAS, CLEONICE NOVANSKI VIANA KUL E FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS VASCONCELOS. Data da assinatura: 18 de julho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.07.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.19.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 19 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Sílvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. José Gonçalves de Moura Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.07.20.01. Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria no levantamento de todos os parcelamentos que o Município de Juazeiro do Norte possui junto a Receita Federal do Brasil e também junto a Procuradoria da Fazenda Nacional, com a finalidade de enquadrá-los na Emenda Constitucional nº 133, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. Contratado(a): CONTAP - CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84. Valor do Contrato: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data: 20 de Julho de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.06.10.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CONSTRUTORA LAZIO LTDA inscrito no CNPJ nº 10.697.540/0001-20 classificado(a) no(s) 02 - Locação de veículos, no valor global de R\$ 213.999,84 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.219.546/0001-52 classificado(a) no(s) 01 - Locação de veículos, no valor global de R\$ 429.999,84 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 20 de Julho de 2022.